



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA

I PÓS-GRADUAÇÃO EM **PSICOLOGIA AEROESPACIAL**

AVISO DE ABERTURA

Informa-se que se encontra a decorrer a fase de candidaturas para I Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial, em que os candidatos militares concorrem nos termos do artigo 80.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, conjugado com o art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2026, de 1 de abril.

Os critérios e requisitos de acesso à Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial consistem em:

1. Objetivos do Curso:

A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial (PGPA) tem como objetivo geral capacitar os psicólogos, e outros profissionais, com competências para a aplicação dos princípios da psicologia aeroespacial e dos fatores humanos no incremento da eficiência e desempenho dos sistemas e na promoção da resiliência, contribuindo para incrementar a segurança operacional.

No final do curso, os participantes terão adquirido uma base sólida de conhecimento, que complemente a formação dos auditores para o exercício de funções na estrutura militar e civil da Defesa Nacional, agências governamentais ou mesmo em empresas do setor da aviação, público ou privado, bem como em atividades privadas (e.g. consultoria).

2. Destinatários:



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

A I Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial destina-se a candidatos militares e civis, nacionais ou estrangeiros, com o grau académico de licenciatura ou superior, sendo que no caso dos psicólogos, estes deverão ter concluído o Mestrado em Psicologia.

3. Organização:

A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial é um curso não conferente de grau, da responsabilidade da Academia da Força Aérea (AFA).

4. Modalidade de formação:

A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial é ministrada no formato de ensino híbrido, com sessões online e sessões presenciais. As sessões presenciais decorrem maioritariamente nas instalações do Centro de Psicologia (CPSIFA). A participação em visitas constitui-se como sessão presencial.

5. Calendarização:

- O curso terá a duração de 350 horas totais (110 horas de contacto e 240 horas de não contacto) distribuídas entre 16 novembro 2026 e 28 de maio de 2027;
- Período de candidatura: 1 de julho a 30 de setembro de 2026;
- Avaliação das candidaturas: de 1 a 23 de outubro de 2026;
- Divulgação da lista de alunos: 26 de outubro de 2026.

Vagas a concurso: 15

Horário:

- Sessões online: terças e quintas-feiras das 18h00 às 20h00;
- Sessões presenciais: sextas-feiras das 14h30 às 16h30 (quinzenalmente).

Idioma utilizado no Curso: português, com a possibilidade de, pontualmente, existirem sessões em língua inglesa.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Local: a parte teórica do curso decorrerá em formato híbrido. As sessões presenciais decorrem maioritariamente no CPSIFA.

6. Propinas e outras taxas:

A I Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial tem uma propina no valor de 2000 €. Estão isentos do pagamento da propina os militares da Força Aérea da especialidade PSI, bem como os técnicos superiores de psicologia com vínculo com a Força Aérea.

7. Condições de candidatura:

Estão habilitados a concorrer à Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial os/as candidatos/as possuidores/as de grau académico de licenciatura ou superior, obtido num estabelecimento de ensino superior acreditado ou reconhecido, em Portugal ou no estrangeiro. Os candidatos psicólogos deverão ser detentores de Mestrado.

A inscrição é efetuada através de um formulário online disponível em <https://www.academiafa.edu.pt/p-518-DepPosGrad>

A proposta de candidatura deve conter os seguintes elementos carregados no formulário de inscrição:

- 1) Originais, ou cópia autenticada dos comprovativos do grau académico de licenciatura ou superior;
- 2) *Curriculum vitae*;
- 3) Carta de motivação.

8. Avaliação e seleção das candidaturas:

A seleção dos candidatos será efetuada com base no perfil dos candidatos e na avaliação curricular (AC), que consistirá na análise e avaliação do *Curriculum Vitae* (CV), com base nos seguintes elementos de avaliação:

- a) Formação académica superior (FA);
- b) Experiência profissional (EP);



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

- c) Pós-graduações ou formação especializada (PG);
- d) Outros elementos relevantes (OR).

A descrição dos elementos de avaliação e a respetiva pontuação, constam nas tabelas em anexo. A nota da avaliação curricular é calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (1,5 \times FA + 2 \times EP + 1 \times PG + 0,5 \times OR)/4$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

ANEXO

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Os critérios da avaliação curricular são valorados de acordo com a avaliação ponderada apresentada na tabela 1.

Tabela 1- Critérios de avaliação Curricular

	Ponderação	Nota Atribuída
Nota da formação académica (FA) superior obtida de grau mais elevado (convertida numa escala de 0 a 100 pontos).	30%	
Experiência profissional (EP) relevante (de acordo com parecer da Direção do Curso), com afinidade face aos objetivos, módulos e âmbito da PGPA. (de 0 a 100 pontos), em que: 100 – muito relevante; 50 – relevante; 25 – pouco relevante; 0 – não relevante. (máx. 100 pontos).	30%	
Curso de formação pós-graduada (PG), ou formação especializada ¹ , realizados por estabelecimento de ensino superior ou entidade com experiência, reputação e/ou crédito relevante na área (25 pontos cada, no máx. 100 pontos).	20%	
Outros elementos de valorização (OR) curricular considerados relevantes pela Direção do Curso (50 pontos cada, no máx. 100 pontos), nomeadamente aqueles com afinidade evidente com as áreas da psicologia e/ou da aeronáutica (p.e. licença de pilotagem/tripulante/controlador de tráfego aéreo/ mecânico aeronáutico, “par” em programas do tipo <i>peer support</i> , docência/formação em áreas relacionadas com a aviação, intervenção psicoterapêutica e/ou avaliação de tripulantes e profissionais da aviação, etc.).	20%	

¹ São considerados os cursos e formações com afinidade com a área, cf. critério definido para a EP.